

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000 - Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração do Art. 60º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Ibipitanga – Bahia.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPITANGA, Estado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica Instituída na Câmara Municipal de Ibipitanga a **alteração do Art. 60º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Ibipitanga – Bahia.**

Art. 2º - O **Art. 60º do Projeto de Resolução nº 001/2001** de 06 de novembro de 2001- Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

- **Art. 60º. As Sessões Ordinárias serão realizadas em dias úteis, com a duração de 04h00minh (quatro horas), tendo início às 08h30minh (Oito horas e trinta minutos) e término às 12h30min (Doze horas e trinta minutos), com um intervalo de 15 (quinze) minutos entre término do expediente e o início da ordem do dia, às terças-feiras.**

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, 06 de agosto de 2025.

13225040/ 001-83

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PRÇA SANTA LUZIA S/N CENTRO
CEP 46.540

IBIPITANGA - BAHIA

Liobínio Coimbra de Oliveira Neto
Vereador

LIOBINIO COIMBRA DE OLIVEIRA NETO
PRESIDENTE

Praça Santa Luzia, S/N – Cep - 46.540-000 – Ibipitanga - Bahia
CNPJ-13.225.040/0001-83